



## **PORTARIA Nº 4.261/2025**

**Nomeia, em substituição, membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.426/2022.

**CONSIDERANDO** o MEM/SEMED/PMVP Nº 00587/2025, de lavra do Secretário Municipal de Educação, que solicita a substituição de membro do referido Conselho pelos motivos ali expostos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (**CACS FUNDEB**), alterando, em consequência, a Portaria nº 3.021/2022, 3.076/2023, 3.388/2024, 3.459/2024 e 3.940/2025 passando este Conselho a ser composto pelos seguintes membros:

#### **a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- Cristina de Moraes Silva Elias (Titular)
- Deise Berger Dias (Suplente)

- Libian Timm Paganoto Rossim (Titular)
- Gabrielly Tassinari Dutra (Suplente)

#### **b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

- Josué Merlin da Silva (Titular)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- Clécia Buge (Suplente)

**c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

- Janeza Lopes Chicute Ferrari (Titular)  
- Stéfano Theotônio Azevedo Vasconcellos (Suplente)

**d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

- Edinaura Silveira Cezário (Titular)  
- Rayane Bening (Suplente)

**e) REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

- Andrea Cristiane Rodrigues Oliveira (Titular)  
- Ana Érica Boldrine Vaz Delevedove (Suplente)  
  
- Thyara Gonçalves de Oliveira (Titular)  
- Daniele Souza Costa (Suplente)

**f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO / ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

- Débora Rossini Moreira (Titular)  
- Luiz Bernardina Seidel Vignati (Suplente)  
  
- Otávio Marques Kloss (Titular)  
- Julia Bichi Grimevald (Suplente)

**g) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

- Ivani Volz de Oliveira (Titular)  
- Vanilda Tressmann Kruger (Suplente)

**h) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- Ozimara Vieira de Andrade (Titular)
- Lilian Carla Meireles da Costa (Suplente)

**i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

- Kézia Vieira de Souza (Titular)
- Júlio Cesar Martins Fernandes de Jesus (Suplente)
  
- Sara Bourguignon Martins Magewiski (Titular)
- Anny Kipper de Souza (Suplente)

**j) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO**

- Lilian Gonçalves Crispim (Titular)
- Narilene Santo Souza Gueis (Suplente)

**Art. 3º** - Os demais dispositivos da Portaria nº 3.021/2022, não alcançados por esta Portaria, permanecem em vigor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: